

= L E I N° 2.569, DE 12 DE JUNHO DE 2006 =

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 7º
DA LEI Nº 2.499, DE 17/05/2004”**

**VALDIVINO DE MOURA, Prefeito Municipal de
Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei Nº 2.499, de 17 de maio de 2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será formado por 15 (quinze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.”

Artigo 2º - O artigo 7º da Lei Nº 2.499, de 17 de maio de 2004, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - Os membros, obrigatoriamente cidadãos veracruzenses, serão indicados por instituições abaixo relacionadas, em lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, que dentre eles nomeará um titular e um suplente, quais sejam:

- I. Diretoria Municipal Obras e Meio Ambiente;
- II. Diretoria Municipal de Educação e Cultura;
- III. Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Agrícola;
- IV. Câmara Municipal de Vera Cruz;
- V. Ordem dos Advogados do Brasil –Sub-seção Marília - advogado;
- VI. Sindicato Rural de Vera Cruz - associado;
- VII. Casa da Agricultura de Vera Cruz – engenheiro agrônomo;
- VIII. Sindicato dos Empregados Rurais de Vera Cruz – associado;
- IX. Escola Técnica Estadual “Paulo Guerreiro Franco”;
- X. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Marília – agrônomo, engenheiro ou arquiteto veracruzense;

= L E I N° 2.569, DE 12 DE JUNHO DE 2006 =

- XI. Grupo Ambiental Água Doce;
- XII. Associação dos Proprietários e Produtores Rurais da Microbacia do Bairro Água Fria – associado;
- XIII. Associação dos Catadores e Separadores de Resíduos Sólidos de Vera Cruz – associado;
- XIV. Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Vera Cruz Paulista;
- XV. Associação dos Produtores Rurais da Estrada Florida.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 12 DE JUNHO DE 2006-

VALDIVINO DE MOURA
= Prefeito Municipal =

**-PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 12 DE JUNHO DE 2006-**

SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
= Diretor Administrativo =